



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município De Arvoredo - SC

Tipo de julgamento: Maior Lance

Objeto: Alienação de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Arvoredo / SC, conforme ANEXO I, Termo de Referência do Edital

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10h do dia 19 de fevereiro de 2024 até às 10h do dia 11 de março de 2024, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Sessão de Disputa de Preços (lances) Dia 11 de março de 2024 às 10h, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE ARVOREDO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 95.995.247/0001-00, com sede na Rua do Comércio, 183, Centro, Cidade de Arvoredo/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NEURI MENEGUZZI, TORNA PÚBLICO**, através do Leiloeiro, o Servidor Municipal Sr. Antonio Luiz Conte, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.957, de 08 de fevereiro de 2024, torna publico que realizará a venda de bens móveis inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda**, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato Administrativo nº 18/2023/PMA.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial Dos Municípios(DOM), no Portal Transparência do Município de Arvoredo jornal de grande





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

circulação diária, no **Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda** (www.eckertleiloes.com.br) e da **Superbid Exchange** (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Arvoredo(SC), o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

3.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos ITENS, isentando o Município de Arvoredo(SC) e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.4. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no **dia 04 do mês de março do ano de 2024, das 08h até às 11h30min.**

3.5. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável **Sr. Roberto Nardino** para agendamento de visita no Município de Arvoredo(SC), pelo **telefone (49) 33563000**, com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**

3.6. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua João Baptista Meneguzzi, pátio da Garagem de Máquinas, no Município de Arvoredo(SC).

4. DOS LANCES

4.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net.**

4.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

4.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

4.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do ITEM, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do ITEM e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Arvoredo(SC) conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de ITEM com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

4.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Arvoredo(SC) para a venda do bem.

4.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

4.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

4.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

5.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

4.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

4.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

4.13. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

5.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

5.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

5.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

5.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados/encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@arvoredo.sc.gov.br

5.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de <https://arvoredo.atende.net>

5.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

5.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Arvoredo(SC), <https://arvoredo.atende.net> que será atualizado a cada nova etapa do certame.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Leiloeiro e respectiva Equipe apoio nomeados pelo Decreto 2.957, de 08 de fevereiro de 2024, em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: licitacao@arvoredo.sc.gov.br

6.2. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min**.

6.3. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

6.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

6.5. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

7. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

7.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

7.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

7.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

7.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

7.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

7.6. O Município de Arvoredo(SC), através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do item.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Arvoredo(SC) para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Arvoredo(SC) cujo contato será oportunamente informado.

8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município de Arvoredo(SC) não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

8.7. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

- 9.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 9.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 9.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 9.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 9.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital.
- 10.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:
- 10.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
- 10.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.
- 10.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).
- 10.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
- 10.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).
- 10.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).
- 10.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
- 10.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

10.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

10.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Arvoredo(SC) a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

10.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato Administrativo nº 18/2023/PMA.

10.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas **no item 13.1.** deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.8.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

11.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

11.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

11.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

11.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. É facultada ao Leiloeiro e sua Equipe de Apoio ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

12.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

12.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Leiloeiro e sua Equipe de Apoio.

12.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

12.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

12.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

12.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARVOREDO

12.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Arvoredo(SC), na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Seara(SC), para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações <https://arvoredo.atende.net>

12.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Arvoredo, 16 De Fevereiro de 2024

NEURI MENEGUZZI
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 15:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65cta79b4275c>.
POR NEURI MENEGUZZI:34792830982 - (347.928.309-82) EM 16/02/2024 15:21





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Alienação de bens moveis inservíveis de propriedade do Municipio de Arvoredo / SC, na forma disposta no quadro abaixo

Item	Especificação do Bem	Descrição Detalhada	Valor Mínimo
1	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28 ANO 2012/2013 PLACA FINA 3 (SC)	MARCA: IVECO MODELO: TECTOR 260E28 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA FINAL: 3 (SC) DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 108907 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: EIXO: 3 TRAÇÃO: 6X4 1º E 2º CARDAN: SIM 1º E 2º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO CÂMBIO: MANUAL BANCOS: TECIDO TAPEÇARIA/FORRAÇÃO: REGULAR PINTURA: REGULAR/RISCOS LEVES LATARIA: BOM PNEUS: 10 REGULARES OBSERVAÇÕES: VIDRO PARABRISA: RISCADO PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADO PORTA DIREITA: RISCADA PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO PORTA ESQUERDA: RISCADA BANCOS ESQUERDO: RASGADO MOTOR ESTÁ PASSANDO PRESSÃO PARA O CARTER PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do arrematante comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçoado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação	100.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARVOREDO

		(valor do lance ofertado).	
2	CAMINHÃO CARGA FORD CARGO 1722 E ANO 2008/2008 PLACA FINA 3 (SC)	MARCA: FORD MODELO: CARGO 1722 E ANO FAB/MODELO: 2008/2008 PLACA FINAL: 3 (SC) DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 242256 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: EIXO: 2 TRAÇÃO: 4X2 1º CARDAN: SIM DESMONTADO/AVARIADO 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO CÂMBIO: MANUAL BANCOS: TECIDO TAPEÇARIA/FORRAÇÃO: RUIM/RASGADO PINTURA: RUIM/FOSCA E RISCADO LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 REGULARES OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADO PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADO PARALAMA DIREITO: RISCADO/AMASSADO/RALADO PORTA DIREITA: PEQUENO AMASSADO PORTA ESQUERDA: RISCADA PARALAMA ESQUERDA: RISCADO/RALADO BATERIA: SEM CARGA COLUNA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADO BLOCO ORIGINAL: AVARIADO/TRINCADO PEÇAS DO MOTOR AVARIADO ACOMPANHAM DESMONTADAS ACOMPANHA MOTOR PARCIAL COM NOTA FISCAL EM NOME DO MUNICÍPIO TANQUE PARA ÁGUA E DEJETOS APROXIMADAMENTE 8000 LITROS PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do arrematante comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do leilão. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).	80.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de [202..], compareceram, de um lado a Prefeitura Municipal de Arvoredo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua do Comércio, 183, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.995.247/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **NEURI MENEGUZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no acesso à localidade de Linha Santa Terezinha, neste Município, inscrito no CPF/CIC sob o nº 347.928.309-82, portador da cédula de identidade nº 703.243-9 – SSP/SC doravante denominada **MUNICÍPIO** e _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 53/2024**, na Modalidade de **Leilão nº 1/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem como origem o **Processo Licitatório nº 53/2024**, Modalidade de **Leilão nº 1/2024**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arvoredo, objetivando **alienação de bens móveis inservíveis do Município de Arvoredo(SC), nos termos dos Arts. 11 e 13 da lei Orgânica Municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

1.2. **O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como ITEM [nº], fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro e Equipe Apoio, nomeados pelo Decreto 2.957, de 08 de fevereiro de 2024, intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].**

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **Processo Licitatório nº 53/2024**, Modalidade de **Leilão nº 1/2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do ITEM o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome: _____

ARREMATANTE:

Nome: _____

LEILOEIRO (A):

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
Cargo: _____
OAB/SC: _____

